

Nota Oficial 001.2021

Sobre Associações de Atletas Paraquedistas

A Diretoria eleita para o Biênio 2021-2022, ao assumir efetivamente a administração da Confederação Brasileira de Paraquedismo, deparou-se com os detalhes da contenda envolvendo a Associação Brasileira da Paraquedistas - ABPQq, antiga PQD-Mil e a CBPq. Antes de elencar todos os erros da CBPq, esta Diretoria humildemente pede desculpas à ABPQd por meio desta nota oficial como primeiro ato administrativo, na presente data.

Somos uma comunidade tão pequena, dependente da Aviação Geral para praticar o Aerodesporto que tanto amamos e ainda temos que nos deparar com ações que só desagregam a todos nós. Tal contenda jamais deveria sequer ter existido, pois a Lei 9.615 de 24 de março de 1998 e suas atualizações permite a livre associação esportiva. Sabemos que o Paraquedismo não é o mesmo que colocar um tênis e correr numa pista, ou mesmo chamar 22 amigos e disputar uma partida de futebol. O Paraquedismo é altamente arriscado e o bem maior da CBPq é possuir um código esportivo onde cada linha que foi escrita para melhorar a segurança de nossa prática, reflete um atleta que morreu saltando para que pudéssemos aprender que as facilidades em esporte tão perigoso, só nos leva à morte. A CBPq não possui nenhuma exclusividade na administração esporte, mesmo que seja a única reconhecida pelo Comitê Aerodesportivo do Brasil e pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Reconhecemos a necessidade de que outras associações existam para que a própria comunidade tenha opções de buscar novos conhecimentos. A existência de outras associações nos força a melhorar e a crescer. A ABPQd foi criada nos erros da CBPq, é nosso dever portanto reconhecer tais erros e melhorar. Hoje a ABPQd e a ABRA têm juntas, mais atletas filiados que a CBPq, só não são reconhecidas pelo CAB nem pela FAI, portanto impossibilitadas de representar o Brasil em eventos esportivos internacionais. Todavia, a atual Diretoria se compromete a abraçar os atletas filiados a outras associações de prática do paraquedismo, que queiram representar nosso país em eventos FAI, fornecendo licenças FAI gratuitamente para atletas ABPQd e ABRA.

Reconhecemos estas entidades como filhas dos erros das gestões anteriores da CBPq. Não podemos mudar o passado, mas podemos ter um futuro harmonioso. Quando ocorre um acidente, é toda a comunidade que sente o impacto negativo e não apenas a entidade A ou B ou C...

Conforme a Lei 9.615, a CBPq é a única instituição representativa de Paraquedismo que possui um STJD criado para julgar atos inerentes ao desporto praticado por filiados da CBPq e em hipótese alguma isso se estende a outras associações, mesmo que elas não cumpram rigorosamente a Lei 9.615 em sua totalidade. Isso é um problema para os filiados das outras entidades, jamais da

CBPq. Nosso STJD não tem competência, legitimidade ou legalidade para interferir nas questões internas das associações.

Uma das primeiras ações da atual Diretoria na pessoa do seu presidente, será procurar o presidente da ABPQd para selar um acordo de paz e acabar com a contenda. Estenderá os benefícios que a CBPq oferece aos atletas filiados, aos filiados da ABPQd. Proporá a finalização do processo em andamento, com o levantamento do valor já bloqueado na conta da CBPq e permitirá que TODOS os atletas da ABPQd possam usufruir do desconto que todo atleta CBPq possui no Túnel de Vento iFly, uma das melhores ferramentas para aprimorar técnicas de voo.

A CBPq para atingir a plenitude da existência, ainda estende o convite para que as Associações de Atletas participem do desenvolvimento do paraquedismo brasileiro participando de nossos comitês, de nossas assembleias para a criação de regras únicas que visem a prática segura de nosso amado Aerodesporto.

Reiteramos nosso pedido de desculpa e nos colocamos a disposição para criar um Comitê Interinstitucional de Segurança para evitar que um atleta ou profissional suspenso em uma das instituições, simplesmente se filie na outra instituição para fugir da punição e continuar com práticas que podem levar à morte.

Que o lema de nossa gestão: União & Crescimento, ultrapasse os limites de nossa instituição.

Juntos de novo! ABPQD & CBPQ!

Boituva, 2 de abril de 2021

Esta nota foi editada em 01 de novembro de 2022 para adicionar a nulidade absoluta da ação inominada processo 0001/2018. O intuito da CBPQd é sempre o de resolver a contenda de forma pacífica, com civilidade e o anseio único e genuíno de ver o paraquedismo brasileiro crescendo com segurança e harmonia.



Uellinton Mendes de Jesus – 46506 D

Presidente CBPQ